



PROJETO DE LEI Nº 76/2016

PROJETO DE LEI Nº 27/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a referência salarial dos servidores municipais do cargo de “Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias”, que passa a ser R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais e sua jornada de trabalho é de 40 horas, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Parágrafo único: O piso salarial a que refere o Art. 1º deverá ser reajustado anualmente pelo mesmo índice que for reajustada a assistência financeira complementar instituída pela Lei n. 12.994/2014.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (30.09.2014).

WALTER TENAN
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera o piso salarial dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, os quais passarão a receber R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme regulamentação por Lei Federal.

Embora o momento difícil pelo qual esteja passando o Município no que tange a sua situação econômica, a alteração proposta se faz em atendimento e cumprimento a Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que veio melhorar a remuneração dos servidores municipais específicos agentes já mencionados.

Nosso objetivo com esse projeto é adequar o município à nova legislação e atender esta brava e fundamental categoria profissional, que cuida da prevenção e do combate às doenças da nossa população.

Diante das razões expostas, tenho certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Reiterando à Vossas Excelências minha sincera admiração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

WALTER TENAN
Prefeito Municipal